



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4993/2010

VALIDADE ATÉ: 13/09/2012

PROCESSO Nº.: 2010/0000012579

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA BR 230, Estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA

*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de areia na área de um hectare, fora dos recursos hídricos, requerida no DNPM, sob o nº 850814/2008, em nome da Construtora Sanches Tripoloni LTDA.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de setembro de 2010

José Cláudio Moreira Cunha  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA